



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 59, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

*Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, detalhando a Reitoria e os Campi Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel e Sousa.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XI do artigo 9º do Estatuto já mencionado, e o teor do Memorando Nº 181/2009/GR/IFPB,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” a estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, detalhando a Reitoria e os Campi Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, João Pessoa, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel e Sousa.

Art. 2º - Revogar a Resolução CS/IFPB nº 52, de 16 de outubro de 2009.

  
**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior